



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 95/84.

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "MARIA DALVA DE AGUIAR ANDRADE", subordinada ao Departamento de Educação do Município.

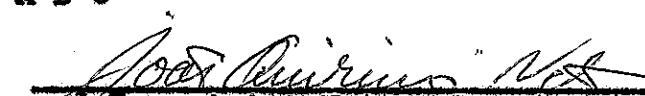
Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE CRUZEIROS), destinado a despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / firmar Convênio com o Instituto Nacional do Livro -INL-, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de recebimento de livros e assistência técnica, à Biblioteca criada por esta Lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do Município, de uma dotação correspondente ao valor de dez (10) salários mínimos regionais, para aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal.

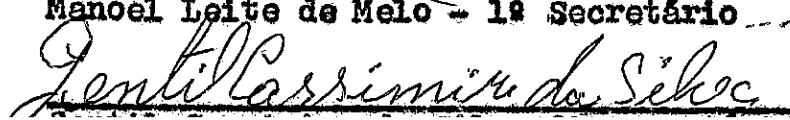
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,
EM 02 de Abril de 1984.

A P R O V A D O


João Quirino Neto - Presidente


Manoel Leite de Melo - 1º Secretário


Gentil Cassimiro de Sá